



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 556/2018

“Dispõe sobre interrupção de férias de Servidor Municipal”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Em virtude da interrupção das férias da Sr^a. **SIMONE SANTOS ALMEIDA**, Assessor Executivo II – DGA 04, matrícula nº 1171, no mês de julho de 2018, por interesse da Administração, autorizo o gozo de 15 (quinze) dias no período de 16/07/2018 a 30/07/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 16 de julho de 2018.

Ladário-MS, 02 de Agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal